# LEI MUNICIPAL Nº 2.856, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.793, de 13 de julho de 2017 que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 03- SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENT.
Função: 20 – Agricultura
Programa: 82– Inspeção de produtos de origem animal
Meta: 2.282 - CONSORCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICIPIOS DE SC, PR E RS, DE SEG. ALIMENTAR, ATENCAO A SANID. AGROP. E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD - Custear despesas mediante contrato de rateio a ser formalizado em cada exercício financeiro, por serviços que venham a ser contratados via Consórcio público, na forma da Lei nº 11.1077/05, para a realização de objetivos de interesse comum previstos no contrato e/ou outros que possam ser definidos por Assembleia Geral, bem como de eventuais taxas que possam a incidir e ser rateado entre os municípios consorciados que utilizam o sistema.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.816, de 26 de outubro de 2017 que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 03- SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 20 – Agricultura
Programa: 82– Inspeção de produtos de origem animal
Meta: 2.282 - CONSORCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICIPIOS DE SC, PR E RS, DE SEG. ALIMENTAR, ATENCAO A SANID. AGROP. E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD - Custear despesas mediante contrato de rateio a ser formalizado em cada exercício financeiro, por serviços que venham a ser contratados via Consórcio público, na forma da Lei nº 11.1077/05, para a realização de objetivos de interesse comum previstos no contrato e/ou outros que possam ser definidos por Assembleia Geral, bem como de eventuais taxas que possam a incidir e ser rateado entre os municípios consorciados que utilizam o sistema.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03- SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENT
Função: 20 – Agricultura
Programa: 82– Inspeção de produtos de origem animal

Meta: 2.282 - CONSORCIO INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL DE MUNICIPIOS DE SC, PR E RS, DE SEG. ALIMENTAR, ATENCAO A SANID. AGROP. E DESENVOLVIMENTO LOCAL-CONSAD
Elemento da Despesa
3.1.71.70.00.00.00001 - Rateio pela particip. em consórcio público....R$ 15.864,73
3.3.71.70.00.00.00001 - Rateio pela particip. em consórcio público ....R$ 7.023,66
3.3.93.39.00.00.00001 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$ 7.000,00
Total do Crédito Adicional Especial.....R$ 29.888,39

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei, a utilização das seguintes fontes de recurso:

I – Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 1.009 – INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e instalações .....R$ 20.000,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Proj./Ativ.: 1.010 – AUXÍLIO PARA EXECUÇÃO DE EMPRENDIMENTOS EMPRESARIAIS
4.4.60.41.00.00.00.00 - Contribuições .....R$ 9.888,39
Total dos recursos para cobertura do Crédito .....R$ 29.888,39

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 11 DE JUNHO DE 2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Marcelo Both,
Secretário SEDECOM.

Mauro Lorenzon,
Secretário SEFIN.

Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Registre-se e Publique-se em 11.6.2018.

Vinicius Frühling Dos Santos,
Secretário Municipal de Administração Designado.